



**CONCURSO DA BANDEIRA OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROFESSORES  
TÉCNICOS DE ENSINO AGRÍCOLA**  
**Edital 01/2018.**

A Associação Gaúcha de Professores Técnicos de Ensino Agrícola, torna público o presente edital e convida os associados e seus alunos a criar a bandeira institucional da AGPTEA, nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento do Concurso.

**1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 Os pré-requisitos para concorrer ao concurso são: A bandeira deverá apresentar a logomarca da AGPTEA e utilizar cores relacionadas a temas que simbolizem: a natureza (sustentabilidade), a educação e a cooperação;
- 1.2 A bandeira deverá ser elaborada em folha sulfite A4 (210 x 297 mm), em posição de "paisagem" (altura menor que a largura).
- 1.3 A localização e o tamanho do logotipo na bandeira é livre, porém a logomarca deve ser utilizada na vertical;
- 1.4 A bandeira poderá conter o slogan "Priorizando Educação Profissional".
- 1.5 Ser sócio adimplente com as mensalidades, ou caso for aluno este deverá comprovar matrícula mediante atestado devidamente fornecido pela escola onde o(a) associado(a) atua.

**2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

- 2.1 O número de propostas é ilimitado.

**3. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

- 3.1 São elegíveis as propostas que atendam aos requisitos a seguir:
  - 3.1.1 São considerados participantes todos aqueles que se inscreverem no prazo fixado por este regulamento, que sejam sócios da AGPTEA ou alunos dos mesmos;

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 A ficha do concurso estará disponível em [www.agptea.org.br](http://www.agptea.org.br)
- 4.2 A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante a entrega na sede da AGPTEA ou por e-mail [adm@agptea.org.br](mailto:adm@agptea.org.br), contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com a arte até dia 26/04/2019.
- 4.3 A inscrição é individual (Professor associado ou seu aluno).
- 4.4 A inscrição é gratuita.
- 4.5 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento;
- 4.6 A inscrição no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a AGPTEA utilize dos trabalhos e imagens em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais.

**5. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

- 5.1 Os trabalhos serão analisados por uma comissão julgadora composta pela direção da AGPTEA, docentes e técnicos.
- 5.2 A comissão analisará e escolherá o vencedor.

- 5.3 No caso dos trabalhos não representarem na sua totalidade a ideia adequada a proposta, poderá haver junção de várias propostas para a construção da bandeira, sendo uma decisão em conjunto da comissão julgadora;
- 5.4 No caso de haver junção de ideias para a construção da bandeira, os envolvidos serão premiados igualmente;
- 5.5 Serão critérios para a avaliação: a criatividade; a originalidade (desvinculação de outras bandeiras existentes); a comunicação (transmissão das ideias e do conceito da entidade); e a aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em várias dimensões, sobre diferentes fundos, etc.)
- 5.6 A decisão da comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.
- 5.7 Entenda-se por composição original e inédita aquela que não seja plágio, e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso;
- 5.8 A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento e será critério para efeito de julgamento

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

9.1 O resultado final do concurso será publicado, na íntegra, no dia 02 de julho de 2019 ocasião dos cinquenta anos da AGPTEA.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1. Ao autor do trabalho classificado, será concedido “ Certificado de Mérito” e um kit da AGPTEA, incluindo hospedagem na “Pousada em Itapeva” localizada em Torres-RS ou na “Casa da Juventude” localizada em Gramado-RS, no segundo semestre de 2019.

## **11. DO DIREITO AUTORAL**

11.1 O autor (ou autores no caso de junção de propostas) do trabalho cederá automaticamente, por meio da ficha de inscrição, seus direitos sobre a propriedade intelectual, por prazo indeterminado à AGPTEA, que se reserva o direito de publicar e divulgar o trabalho premiado;

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 Inscrição e entrega dos trabalhos até 26.04.2019

12.2 Resultado final e entrega do “Certificado de Mérito” no dia 02.07.2019 por ocasião do Encontro Estadual da AGPTEA

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Porto Alegre, 6 de março de 2018.



Fritz Roloff  
Presidente da AGPTEA



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE ESCOLHA DA BANDEIRA

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Categoria de participação: ( x ) Bandeira oficial da AGPTEA

( ) Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do Concurso nº 01/2018, e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra, caso seja ela vencedora.

Autor

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
Recibo de Entrega

Recebemos do Sr. \_\_\_\_\_, a presente ficha de inscrição para participar do concurso da bandeira oficial da AGPTEA na categoria ( ) Sócio ( ) Aluno, bem como um envelope lacrado contendo a obra concorrente, nos termos do edital 01/2018.

Recebedor:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_